

**DECRETO Nº 051/98 DE 15 MAIO DE 1.998**

DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado à Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, Professora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamentos, cheques referente as contas bancárias e, todos os expedientes, administrativos relacionados com a regular realização de despesas atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo- MS. -FUNDEF/SRP/MS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 05 de Maio de 1.998

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 1.998.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 051/98 DE 15 MAIO DE 1.998**

DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado à Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, Professora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamentos, cheques referente as contas bancárias e, todos os expedientes, administrativos relacionados com a regular realização de despesas atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo- MS. –FUNDEF/SRP/MS.

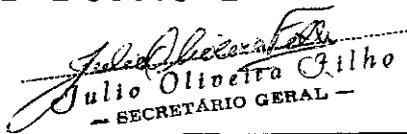
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 05 de Maio de 1.998

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 1.998.

  
**Prof. Antonio Arcanjo dos Santos**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
**Julio Oliveira Filho**  
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 051/98 DE 15 MAIO DE 1.998**

DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS  
SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do  
Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno  
exercício de seu cargo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

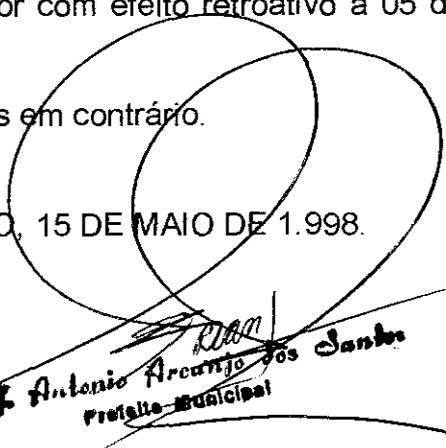
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado à Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, Professora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamentos, cheques referente as contas bancárias e, todos os expedientes, administrativos relacionados com a regular realização de despesas atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo- MS. –FUNDEF/SRP/MS.

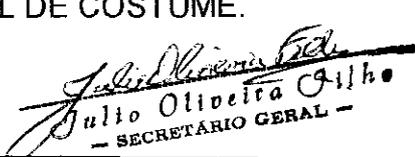
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 05 de Maio de 1.998

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 1.998.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA  
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julito Oliveira Filho  
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 051/98 DE 15 MAIO DE 1.998**

DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS  
SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do  
Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno  
exercício de seu cargo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

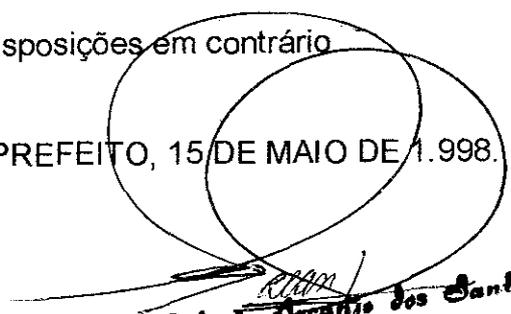
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado à Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, Professora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamentos, cheques referente as contas bancárias e, todos os expedientes, administrativos relacionados com a regular realização de despesas atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS. –FUNDEF/SRP/MS.

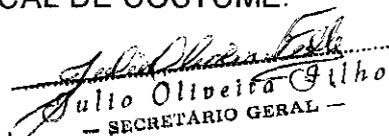
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 05 de Maio de 1.998

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 1.998.

  
Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA  
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 051/98 DE 15 MAIO DE 1.998**

DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS  
SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do  
Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno  
exercício de seu cargo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

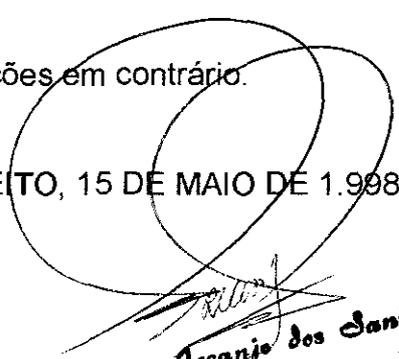
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado à Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, Professora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamentos, cheques referente as contas bancárias e, todos os expedientes, administrativos relacionados com a regular realização de despesas atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo- MS. –FUNDEF/SRP/MS.

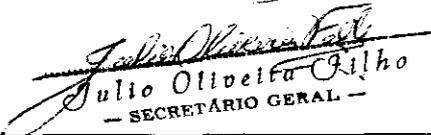
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 05 de Maio de 1.998

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 1.998.

  
**Prof. Antonio Arcanjo dos Santos**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA  
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

  
**Julio Oliveira Filho**  
— SECRETÁRIO GERAL —



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 051/98 DE 15 MAIO DE 1.998**

DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS  
SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do  
Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno  
exercício de seu cargo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

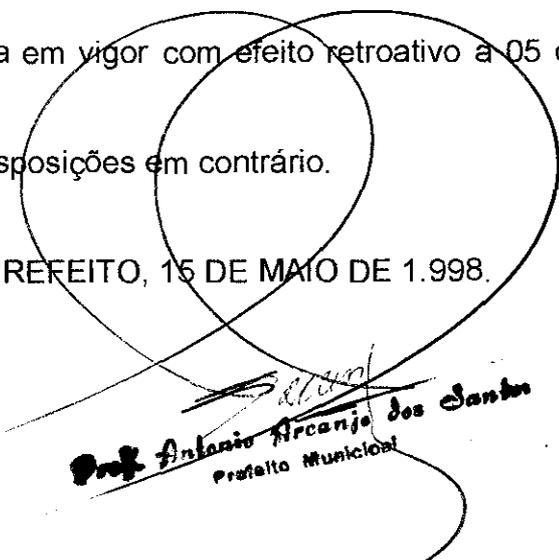
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado à Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, Professora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamentos, cheques referente as contas bancárias e, todos os expedientes, administrativos relacionados com a regular realização de despesas atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo- MS. –FUNDEF/SRP/MS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 05 de Maio de 1.998

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 1.998.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA  
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETÁRIO GERAL -